

Ficha de Informação Normalizada do Depósito a Prazo @ BBVA

Designação	DP@BBVA
Condições de acesso	Exclusivo para contratação nos canais digitais (BBVA.pt. ou BBVA Mobile). Destinado a clientes particulares, pessoas singulares, que sejam titulares de uma conta D.O. junto do BBVA.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	O depósito poderá ser constituído por 90 dias, 180 dias ou 366 dias.
Mobilização antecipada	<p>É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.</p> <p>O montante a creditar na conta D.O. do cliente nunca será inferior ao montante do Depósito em vigor na data em que essa mobilização ocorrer.</p>
Renovação	<p>O Depósito a Prazo é renovado automaticamente por igual período e pelo mesmo montante.</p> <p>No caso de renovação automática, a mesma será feita à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de calculo aplicada é Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa nos termos do artigo 3^a n^o 4 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal.</p> <p>Os juros são creditados na Conta de Depósitos à Ordem.</p>
Moeda	Euro
Montante	<p>Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 250,00.</p> <p>Montante máximo de constituição do depósito por Cliente: Euro 100.000,00</p> <p>O montante máximo de constituição permitido por cliente resulta do somatório dos montantes de constituição de todas as contas de depósito a prazo do subtipo DP@BBVA de que o cliente é titular.</p>
Reforços	Não aplicável.

Taxa de remuneração	<p>Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes escalões:</p> <table border="1" data-bbox="555 331 1453 479"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">91 dias</th> <th colspan="2">180 dias</th> <th colspan="2">366 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 250€ a 1000.000€</td> <td>0,500%</td> <td>0,360%</td> <td>1,000%</td> <td>0,720%</td> <td>1,250%</td> <td>0,900%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB – Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p>TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, aplicável a Pessoas Singulares Residentes.</p>	Escalões	91 dias		180 dias		366 dias		TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL	de 250€ a 1000.000€	0,500%	0,360%	1,000%	0,720%	1,250%	0,900%
Escalões	91 dias		180 dias		366 dias																
	TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL															
de 250€ a 1000.000€	0,500%	0,360%	1,000%	0,720%	1,250%	0,900%															
Regime de capitalização	<p>Não aplicável</p>																				
Cálculo de juros	<p>O cálculo dos juros adota a convenção de mercado atual/360 sem arredondamento, por se tratar de uma taxa fixa, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro corrido do Depósito e a um ano de 360 dias.</p>																				
Pagamento de juros	<p>O Pagamento de juros é efetuado na data de vencimento contratado, sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem, a qual o Depósito se encontra associado.</p> <p>Caso alguma das datas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.</p>																				
Regime fiscal	<p>Será devido imposto sobre o rendimento proveniente do pagamento de juros (IRS), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.</p> <p>De acordo com a legislação fiscal aplicável na presente data, os rendimentos estão sujeitos às seguintes taxas:</p> <p>Pessoas Singulares Residentes</p> <p>Rendimentos tributados mediante retenção na fonte, a título definitivo, por aplicação da taxa liberatória de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento (apenas e só, na parte dos rendimentos que não sejam obtidos no âmbito do exercício de atividades profissionais e empresariais).</p>																				

	<p>Os rendimentos pagos a residentes com domicílio fiscal nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estarão sujeitos às taxas liberatórias, reduzidas em 30%.</p> <p>Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Pessoas Singulares não Residentes</p> <p>Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação das Convenções para evitar a Dupla Tributação.</p> <p>Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de fevereiro, são tributados em IRS, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>Risco de Inflação: É a possibilidade de a inflação (que consiste num aumento generalizado dos preços dos bens e serviços) afetar o desempenho ou o valor do depósito, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real mais reduzido ou mesmo igual a zero ou negativo, no caso de a taxa de inflação ser igual ou superior à taxa aplicável ao Depósito.</p>
<p>Garantia de Capital</p>	<p>Capital totalmente garantido na Data de Vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal ("BBVA") beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo "<i>Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito</i>" sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p><i>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em</i></p>

	<p>euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p>
<p>Instituição depositária</p>	<p>Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, 48005 Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 2083, Folio 1, Hoja BI-17-A, inscrição primera, C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal, denominada Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. – Sucursal em Portugal(BBVA), na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa com o número único de Pessoa Coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.º 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA +351 213 911 416 (chamada para rede fixa nacional), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
<p>Validade das condições</p>	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efetiva constituição do Depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar ativo em termos de comercialização.</p> <p>O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.</p>